



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.  
ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Este Concurso Público terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.6. Os resultados serão publicados no site: [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário e reger-se-ão pelas Leis nº 018/1997, nº 067/2009 e nº 399/2018 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10. Os cargos, requisitos, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.
- 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) para consulta e impressão.
- 1.14. A lotação dos cargos deste concurso público será a critério da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE OU CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura ou contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
  - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela perícia médica realizada pela rede municipal;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público e demais alterações e retificações;
- m) apresentar declaração de bens;
- n) apresentar exames adicionais, a serem solicitados pelo município no ato da posse, comprovando estar em condições físicas e mentais para o exercício da função.

**2.2. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

**2.2.1.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- a) ter ensino médio completo;
- b) residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público;**
- c) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

**2.2.1.1.** O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela VAGA que corresponde a UBS a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

**2.2.1.2.** De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na área em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.

**2.2.1.3.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.

**2.2.1.4.** O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público, caso não comprove residir na área para a qual prestou o Concurso Público.

**2.2.1.5.** Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

**2.2.1.6.** As VAGAS/ UBS são as constantes no Quadro de Vagas - **ANEXO I**.

**2.3.** O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.3.1.** O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor;
- 4) Carteira de Trabalho (CTPS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



- 5) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.);
- 6) Certificado de Reservista (p/ sexo masculino);
- 7) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado documentos do cônjuge CPF e RG);
- 8) Certidão de Nascimento dos dependentes legais e CPF;
- 9) Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade);
- 10) Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado;
- 11) Comprovante de Residência;
- 12) Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível e superior;
- 13) Declaração de Bens;
- 14) Foto 3x4 recente;
- 15) Declaração de Parentesco;
- 16) Declaração, Relação e documentação de Dependentes;
- 17) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- 18) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*);
- 19) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- 20) Certidão do Cartório de Protesto do Município em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 21) Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal;
- 22) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- 23) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)) 1º e 2º Grau;
- 24) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);
- 25) Inspeção Médica Admissional;
- 26) Declaração de Tipagem Sanguínea e se é doador de sangue;
- 27) Documento redigido pelo próprio candidato declarando a raça/cor;
- 28) Conta Corrente e/ou salário vinculado ao Banco do Brasil.

### **3. DAS ETAPAS**

**3.1.** O presente Concurso Público será de etapa única:

**Etapa Única:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2.** A Prova Objetiva será realizada no Município de Alto Alegre dos Parecis /RO.

**3.2.1.** A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**4.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



**4.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**4.4.** As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**4.4.1.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**4.5.** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

| MANHÃ                                | TARDE                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| ENSINO MÉDIO<br>ENSINO MÉDIO TÉCNICO | ENSINO FUNDAMENTAL<br>ENSINO SUPERIOR |

**4.6.** Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

**4.7.** O valor da inscrição será de:

**R\$ 60,00** (sessenta reais), para o cargo do Ensino Fundamental;

**R\$ 90,00** (noventa reais), para os cargos do Ensino Médio/Médio Técnico;

**R\$ 120,00** (cento e vinte reais), para os cargos do Ensino Superior.

**4.7.1.** A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

**4.8.** Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual n. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia nº 5353, de 12 de novembro de 2003 ou o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.8.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.**

**4.8.2.** Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir um dos critérios constantes nos roteiros abaixo:

**4.8.2.1. Doadores de Sangue:**

**4.8.2.1.1.** O candidato interessado na referida isenção deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento comprobatório da condição de doador regular (Carteira de Doador expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública de Rondônia), em papel timbrado, com número do CPF e do RG, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 04 (quatro) doações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição no concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedidas pelas Unidades da Hemorrede Pública de Rondônia, bem como data da última doação, no momento e no período do pedido de isenção indicado no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário do Estado de Rondônia.





4.8.2.1.2. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**4.8.2.2. Hipossuficiência financeira:**

**4.8.2.2.1.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**4.8.2.2.2.** Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia indicado para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.8.2.2.3.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.8.2.2.4.** O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.8.3.** A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**4.8.4.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.8.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

**4.8.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

**4.8.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

**4.8.8.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

**4.8.9.** Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

**4.8.10.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionados neste Item.

**4.8.11.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**4.8.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**4.8.13.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

**4.9. Da inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.



**4.9.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

**4.9.3.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. O boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

**4.9.4.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

**4.9.5.** Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

**4.9.6.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

**4.9.7.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

**4.9.8.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, com juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

**4.9.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

**4.9.10.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.9.11.** O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.9.12.** A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

**4.9.13.** O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes e futuras, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

**5.1.1.** No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

**5.1.2.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.



**5.2.** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**5.2.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009 e Lei Federal n.º 15.176/2025 (Pessoa com Fibromialgia).

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.

**5.5.** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica indicada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem **5.2.1**. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência.

**5.5.1.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**5.5.1.1.** A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

**5.5.1.2.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial.

**5.5.2.** Os candidatos convocados para a Perícia Médica Oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**5.5.3.** Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**5.5.4.** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**5.5.5.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto.

**5.6.** No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com



deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico emitido nos últimos 06(seis) meses da data de inscrição, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.3.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 8.18 deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da convocação dos aprovados no Certame, mencionada no subitem 5.5.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário do Estado de Rondônia.

## 7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

7.1.1.1. A candidata Lactante deverá enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.1.1.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público ou ao IBADE, o





direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.1.1.3.** O candidato que deixar de enviar o laudo médico/certidão de nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

**7.1.2.** Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

**7.1.2.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

**7.1.2.2.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**7.1.2.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

**7.1.2.4.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

**7.1.2.5.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

**7.1.3.** No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**7.1.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.2.1.** A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**7.2.1.1.** O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS**

**8.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

**8.2.** Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**8.2.1.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

**8.2.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários referir-se-ão ao horário do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital - modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.1.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 8.7 deste Edital.

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.



8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou



qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a faltando 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 8.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE





procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**8.25.1.** A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.25.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.26.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.26.1.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**8.27.** Demais informações a respeito da realização da etapa constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

**9.1.1.** A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

**9.1.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**9.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**9.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**9.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.4.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

**9.5.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

### ENSINO SUPERIOR

| DISCIPLINAS                      | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa                | 20                     | 2                     | 40               |
| Noções de Administração Pública  | 10                     | 1                     | 10               |
| História e Geografia de Rondônia | 5                      | 1                     | 5                |
| Conhecimentos Específicos        | 15                     | 3                     | 45               |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>50</b>              | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

### ENSINO MÉDIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



| DISCIPLINAS                      | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa                | 10                     | 2                     | 20               |
| Raciocínio Lógico-Matemático     | 10                     | 1                     | 10               |
| História e Geografia de Rondônia | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos        | 20                     | 3                     | 60               |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>50</b>              | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO**

| DISCIPLINAS                      | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa                | 10                     | 2                     | 20               |
| Raciocínio Lógico-Matemático     | 10                     | 1                     | 10               |
| História e Geografia de Rondônia | 10                     | 1                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos        | 20                     | 3                     | 60               |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>50</b>              | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

| DISCIPLINA                       | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Língua Portuguesa                | 10                     | 3                     | 30               |
| Raciocínio Lógico-Matemático     | 10                     | 2                     | 20               |
| História e Geografia de Rondônia | 10                     | 2                     | 20               |
| Conhecimentos Específicos        | 10                     | 3                     | 30               |
| <b>TOTAIS</b>                    | <b>40</b>              | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

**9.6.** Será eliminado do presente Concurso Público:

**I - Para os cargos do Ensino Fundamental Completo, Médio e Médio Técnico:**

**a)** o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

**II - Para os cargos do Ensino Superior:**

**a)** o candidato à vaga para pessoa com deficiência que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

**b)** o candidato às vagas da ampla concorrência que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e/ou que não estiver dentro do posicionamento abaixo indicado:

| CÓD.       | CARGOS              | AC <sup>1</sup> |
|------------|---------------------|-----------------|
| <b>S01</b> | Arquiteto           | 10º             |
| <b>S02</b> | Assistente Social   | 10º             |
| <b>S03</b> | Auditor Interno     | 10º             |
| <b>S04</b> | Controlador Interno | 10º             |
| <b>S05</b> | Enfermeiro          | 80º             |
| <b>S06</b> | Engenheiro Agrônomo | 10º             |
| <b>S07</b> | Engenheiro Civil    | 10º             |
| <b>S08</b> | Farmacêutico        | 10º             |
| <b>S09</b> | Fisioterapeuta      | 10º             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



|            |                                                 |     |
|------------|-------------------------------------------------|-----|
| <b>S10</b> | Fonoaudiólogo                                   | 10º |
| <b>S11</b> | Psicólogo                                       | 20º |
| <b>S12</b> | Médico Veterinário                              | 10º |
| <b>S13</b> | Nutricionista                                   | 10º |
| <b>S14</b> | Odontólogo                                      | 10º |
| <b>S15</b> | Psicólogo com especialização em neuropsicologia | 10º |
| <b>S16</b> | Psicopedagogo                                   | 10º |
| <b>S17</b> | Terapeuta Ocupacional                           | 10º |

LEGENDAS: AC¹ - Ampla Concorrência

**9.6.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

**9.7.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

**9.8.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**9.8.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

**9.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**9.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

**9.11.** Os cartões de respostas estarão disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

## **10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO**

**10.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

**10.2.** O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

**10.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na área do candidato no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

**10.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**10.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de



artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**10.3.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**10.3.2.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial, após o resultado dos recursos.

**10.4.** Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da classificação preliminar do Concurso Público.

**10.4.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar dos resultados acima citados.

**10.4.2.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**10.5.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário do Estado de Rondônia), no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na área do candidato.

**10.6.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

**10.7.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**10.8.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

**11.1.** A nota final do Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva.

**11.2.** Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.

**11.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

### PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Noções de Administração Pública;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

### PARA OS CARGOS DOS ENSINOS MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E FUNDAMENTAL COMPLETO:

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**11.3.1.** Para fins de comprovação da função de jurado mencionado em alíneas do subitem **11.3** serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia





autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

**11.3.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **11.3.1**, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 97658-2283/97658-2292 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**12.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**12.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

**12.1.3.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

**12.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

**12.4.** O resultado final será divulgado na Internet nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br).

**12.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

**12.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

**12.7.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br), até a publicação do resultado final do Certame e após, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sob sua responsabilidade.

**12.8.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

**12.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADE.

**12.10.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**12.11.** A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

**12.12.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**12.13.** O IBADE e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**12.14.** Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

**12.15.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

**12.16.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**12.17.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; e**

**ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de dezembro de 2025.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

Legendas: <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> PCD = Pessoa com deficiência / <sup>3</sup> CR= Cadastro de Reserva

<sup>4</sup> O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido somente na posse.

| <b>ENSINO SUPERIOR</b> |                     |                                                                                                                                        |                                      |                                |                                 |                               |                                     |
|------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CÓD</b>             | <b>CARGO</b>        | <b>REQUISITO<sup>4</sup></b>                                                                                                           | <b>CARGA<br/>HORÁRIA<br/>SEMANAL</b> | <b>VAGA<br/>AC<sup>1</sup></b> | <b>VAGA<br/>PCD<sup>2</sup></b> | <b>TOTAL<br/>DE<br/>VAGAS</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>                  |
| <b>S01</b>             | Arquiteto           | Certificado de conclusão em Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe.                                            | 20 h                                 | 01                             | -                               | 01                            | R\$ 3.556,85 + auxílio alimentação. |
| <b>S02</b>             | Assistente Social   | Certificado de conclusão em Curso Superior Assistente Social e registro no Conselho de Classe.                                         | 30 h                                 | CR <sup>3</sup>                | -                               | CR <sup>3</sup>               | R\$ 4.446,06+ auxílio alimentação.  |
| <b>S03</b>             | Auditor Interno     | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito, ou Administração ou Economia e Registro no Conselho competente. | 40 h                                 | 01                             | -                               | 01                            | R\$ 4.449,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S04</b>             | Controlador Interno | Diploma de Conclusão do Curso Superior em Ciências Contábeis, Direito, ou Administração ou Economia e Registro no Conselho competente. | 40 h                                 | 01                             | -                               | 01                            | R\$ 5.928,08 + auxílio alimentação. |
| <b>S05</b>             | Enfermeiro          | Certificado de conclusão em curso superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.                                             | 40 h                                 | 07                             | 01                              | 08                            | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S06</b>             | Engenheiro Agrônomo | Certificado de conclusão em Curso Superior em Agronomia e registro no Conselho de Classe.                                              | 40 h                                 | 01                             | -                               | 01                            | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S07</b>             | Engenheiro Civil    | Certificado de conclusão em Curso                                                                                                      | 40 h                                 | 01                             | -                               | 01                            | R\$ 5.928,08 +                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



|            |                                                 |                                                                                                                           |      |                 |   |                 |                                     |
|------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|---|-----------------|-------------------------------------|
|            |                                                 | Superior em Engenharia e registro no Conselho de Classe.                                                                  |      |                 |   |                 | auxílio alimentação.                |
| <b>S08</b> | Farmacêutico                                    | Certificado de conclusão em Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe.                                  | 40 h | 01              | - | 01              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S09</b> | Fisioterapeuta                                  | Certificado de conclusão em Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.                              | 30 h | 01              | - | 01              | R\$ 3.459,05 + auxílio alimentação. |
| <b>S10</b> | Fonoaudiólogo                                   | Certificado de conclusão em Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.                            | 40 h | 01              | - | 01              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S11</b> | Psicólogo                                       | Certificado de conclusão em Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.                                | 40 h | 02              | - | 02              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S12</b> | Médico Veterinário                              | Certificado de conclusão em Curso Superior em Veterinária e registro no Conselho de Classe.                               | 40 h | CR <sup>3</sup> | - | CR <sup>3</sup> | R\$ 5.928,08 + auxílio alimentação. |
| <b>S13</b> | Nutricionista                                   | Certificado de conclusão em Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe.                                  | 40 h | CR <sup>3</sup> | - | CR <sup>3</sup> | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S14</b> | Odontólogo                                      | Certificado de conclusão em Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe.                               | 40 h | 01              | - | 01              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S15</b> | Psicólogo com especialização em neuropsicologia | Ensino Superior em Psicologia com inscrição no CRP – Conselho Regional de Psicologia e especialização em Neuropsicologia. | 40 h | 01              | - | 01              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |
| <b>S16</b> | Psicopedagogo                                   | Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicodagogia.                                                             | 40 h | 01              | - | 01              | R\$ 4.446,06 + auxílio alimentação. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



|            |                       |                                                                                                 |      |    |   |    |                                     |
|------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|-------------------------------------|
| <b>S17</b> | Terapeuta Ocupacional | Diploma de conclusão de Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe. | 40 h | 01 | - | 01 | R\$ 5.928,08 + auxílio alimentação. |
|------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---|----|-------------------------------------|

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

| CÓD        | CARGO                        | REQUISITO <sup>4</sup>                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGA AC <sup>1</sup> | VAGA PCD <sup>2</sup> | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO                                                                                                                          |
|------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>M01</b> | Agente Administrativo        | Certificado de conclusão ensino médio. | 40 h                  | 03                   | -                     | 03             | R\$ 1.866,25 + auxílio alimentação.                                                                                                  |
| <b>M02</b> | Agente de Endemias           | Certificado de conclusão ensino médio. | 40 h                  | 01                   | -                     | 01             | Piso salarial de 02(dois) salários mínimos, conforme Lei Federal 12.994/2014 e emenda constitucional 120/2022 + auxílio alimentação. |
| <b>M03</b> | Facilitador de Oficinas CRAS | Certificado de conclusão ensino médio. | 40 h                  | 01                   | -                     | 01             | R\$ 1.866,25 + auxílio alimentação.                                                                                                  |
| <b>M04</b> | Orientador Social            | Certificado de conclusão ensino médio. | 40 h                  | 01                   | -                     | 01             | R\$ 1.866,25 + auxílio alimentação.                                                                                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



| <b>ENSINO MÉDIO</b><br><b>CARGO: M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b><br><b>REQUISITO<sup>4</sup>: Ensino Médio completo.</b><br><b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.</b><br><b>REMUNERAÇÃO: Piso salarial de 02 (dois) salários mínimos conforme Lei Federal 12.994/2014 e emenda constitucional 120/2022 + auxílio alimentação.</b> |                                                                                           |                                |                                 |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>UBS<sup>3</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>BAIRROS DE ABRANGÊNCIA</b>                                                             | <b>VAGA<br/>AC<sup>1</sup></b> | <b>VAGA<br/>PCD<sup>2</sup></b> | <b>TOTAL DE<br/>VAGAS</b> |
| VILA BOSCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Linha P30 Sul, lado direito Assentamento.                                                 | 01                             | =                               | 01                        |
| VISTA ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Linha P38, entre a linha 70 e Rio Branco.                                                 | 01                             | =                               | 01                        |
| P44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Linha P42                                                                                 | CR <sup>3</sup>                | =                               | CR <sup>3</sup>           |
| FLOR DA SERRA - 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Distrito de Flor da Serra. Perímetro Urbano e Linha P36.                                  | 01                             | =                               | 01                        |
| FLOR DA SERRA - 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Distrito de Flor da Serra. Linha P40, da 105 até a 120 e linha P44, da 110 a 125.         | 01                             | =                               | 01                        |
| FLOR DA SERRA - 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Distrito de Flor da Serra. Travessão P50 fazenda Revil, linhas P44 e P48 até a Linha 105. | 01                             | =                               | 01                        |

| <b>ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO</b> |                          |                                                                  |                                      |                                |                                 |                               |                                     |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CÓD</b>                           | <b>CARGO</b>             | <b>REQUISITO<sup>4</sup></b>                                     | <b>CARGA<br/>HORÁRIA<br/>SEMANAL</b> | <b>VAGA<br/>AC<sup>1</sup></b> | <b>VAGA<br/>PCD<sup>2</sup></b> | <b>TOTAL<br/>DE<br/>VAGAS</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>                  |
| <b>T01</b>                           | Técnico em Enfermagem    | Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.    | 40 h                                 | 04                             | -                               | 04                            | R\$ 2.579,81 + auxílio alimentação. |
| <b>T02</b>                           | Técnico em Higiene Bucal | Curso Técnico em Higiene Bucal e registro no Conselho de Classe. | 40 h                                 | CR <sup>3</sup>                | -                               | CR <sup>3</sup>               | R\$ 2.579,81 + auxílio              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS  
PARECIS / RO**



|            |                        |                                                                |      |    |   |    |                                    |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|------|----|---|----|------------------------------------|
|            |                        |                                                                |      |    |   |    | alimentação.                       |
| <b>T03</b> | Técnico em Laboratório | Curso Técnico em Laboratório e registro no Conselho de Classe. | 40 h | 01 | - | 01 | R\$ 2.579,81+ auxílio alimentação. |
| <b>T04</b> | Topógrafo              | Técnico em Agrimensura e registro no Conselho de Classe.       | 20 h | 01 | - | 01 | R\$ 2.579,81+ auxílio alimentação. |

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

| <b>CÓD</b> | <b>CARGO</b> | <b>REQUISITO<sup>4</sup></b>  | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>VAGA AC<sup>1</sup></b> | <b>VAGA PCD<sup>2</sup></b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b>                  |
|------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| <b>F01</b> | Coveiro      | Conclusão Ensino Fundamental. | 40h                          | 01                         | -                           | 01                    | R\$ 1.449,09 + auxílio alimentação. |



ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATAS PREVISTAS         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17/12/2025 a 19/01/2026 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 18/12 e 19/12/2025      |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 07/01/2026              |
| Recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08/01 e 09/01/2026      |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14/01/2026              |
| Último dia para pagamento do boleto bancário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20/01/2026              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Divulgação preliminar das inscrições</li></ul>                                                                                                                                               | 27/01/2026              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>                                                                                                                                        | 28/01 e 29/01/2026      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação do quantitativo inscrito por cargo</li></ul> | 10/02/2026              |
| Divulgação dos locais da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24/02/2026              |
| Realização da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01/03/2026              |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03/03/2026              |
| Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 04/03 e 05/03/2026      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da Prova Objetiva</li></ul>                                                                                                                                                                                                 | 07/04/2026              |
| Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08/04 e 09/01/2026      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</li><li>• Resultado final da Prova Objetiva</li></ul>                                                                                                                                                                                                                  | 15/04/2026              |
| Classificação preliminar do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17/04/2026              |
| Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20/04 e 21/04/2026      |
| Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24/04/2026              |

\*As datas poderão ser alteradas a critério da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO ou do IBADE.



### **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

#### **ENSINO SUPERIOR**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

##### **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ética e Conduta na Administração Pública: Servidor Público. Regime jurídico. Direitos e Deveres. Infrações e Sanções aplicáveis. Princípios administrativos. Moralidade. Ética funcional. Regras Deontológicas. Acesso à informação e transparência no serviço público. Improbidade administrativa. Crimes praticados pelo funcionário público contra a Administração. Lei orgânica municipal. Estatuto do servidor público municipal. Administração Pública: Princípios da Administração Pública: princípios expressos e reconhecidos. Controle da Administração Pública. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração direta e indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Lei Orgânica do Município: Capítulo II - Do Poder Legislativo. Seção I - Da Câmara Municipal. Seção II - Do Funcionamento Da Câmara. Seção III - Das Atribuições Da Câmara Municipal. Seção IV - Dos Vereadores. Seção V - Do Processo Legislativo. Seção VI - Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária.

##### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

O processo de ocupação das terras rondonienses, aos povos indígenas, os espanhóis em meados do século XVI. Os portugueses e o movimento dos bandeirantes. O tratado de Madri. O processo de imigração e a produção da borracha, os conflitos na região do atual estado de Rondônia. O declínio da mineração, a Proclamação da República e a diminuição da importância econômica da região no final do século XIX. Século XIX: a exploração da borracha. Da criação do Território Federal do Guaporé até os dias de hoje. A evolução política de Rondônia: O estado de Rondônia: desafios para um futuro sustentável. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e de Rondônia. Aspectos geográficos





e ecológicos da Amazônia e de Rondônia. Formação econômica de Rondônia. Processo de criação do estado de Rondônia: limites, antecedentes e as fases da ocupação territorial. Municípios e populações de Rondônia: população e localização. Economia do Estado de Rondônia: evolução político - administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; área e população urbana e rural. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico de Rondônia. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações). Linguagem cartográfica: leitura de mapas. Rondônia e sua pluralidade cultural. Manifestações artísticas e sociais. Modos de vida no campo e na cidade. Papel da tecnologia na configuração de paisagens urbanas e rurais e na estruturação da vida em sociedade. Apropriação e transformação da natureza. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **PSICÓLOGO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Código de Ética do Psicólogo e suas atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto Pessoa com Deficiência) e suas atualizações. Reforma Psiquiátrica. Lei Federal nº 10.216/2002 e suas atualizações; Resoluções CFP. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Motivação e aprendizagem. Teorias do Desenvolvimento. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Psicologia familiar. Psicopatologia e método clínico. Teorias e técnicas psicoterápicas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Gestão de pessoas nas organizações. Ferramentas e metodologias de gestão e estilos de liderança. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Psicodinâmica do trabalho e promoção de saúde do trabalhador. Psicopatologia do trabalho. Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal na área pública: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Política de desenvolvimento organizacional. Conceitos de talentos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Teorias psicogenéticas aplicadas à Educação: Jean Piaget, Vygotsky e Wallon. Função social da escola e da família. Noções de Psicologia Educacional.

#### **NUTRICIONISTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a



organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria Nº 2.436, de 21 De Setembro De 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Noções de Ética. Código de ética e resoluções CFN/CRN. Epidemiologia Nutricional. Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo, pulmonar, cardiovascular, renal, endocrinológico, hematológico e imunológico. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação e diagnóstico nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Digestão, absorção e metabolismo de macro, micronutrientes e fibras. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Erros inatos do metabolismo. Alergias e intolerâncias. Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. Nutrição no envelhecimento. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra - propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento



básico - escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, topografia e obras complementares. Norma NR018: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal. Manutenção e patologia das obras de engenharia civil. Licitações e contratos administrativos - Lei nº 13.303/16 e alterações posteriores e Lei 14.133/2021. Tipos de licitação; contratos administrativos: formalização, alteração, execução dos contratos SPDA - Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Sistema de Combate a Incêndio e Legislação referente a acessibilidade na construção civil e Noção de Instalações Elétricas. AutoCAD. Código de Obras e Edificações LC 64/2009.

#### **ENFERMEIRO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria Nº 2.436, de 21 De Setembro De 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente - Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências e suas alterações.

#### **ODONTÓLOGO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil -



Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria Nº 2.436, de 21 De Setembro De 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Noções de Ética: Odontologia legal e deontologia, Código de ética e resoluções do CFO/ CRO. Anatomia de cabeça e pescoço. Histologia e embriologia. Medicina oral, odontologia hospitalar, história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Patologia Oral. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso e psicofarmacologia. Assepsia, antisepsia e esterilização. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários, cirurgia, traumatologia buco áxilo facial, periodontia, radiologia, endodontia, prótese e oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Radiologia e imaginologia de cabeça e pescoço. Estomatologia.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21 de setembro De 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós-operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 e suas alterações, que regulamenta a profissão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e suas alterações que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional, do COFFITO.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil -





Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria n 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo, e determina outras providências e suas alterações. Audiologia: Neuroanatomofisiologia da audição, noções básicas de acústica e psicoacústica. Avaliação audiológica. Imitanciométrica. Triagem auditiva neonatal. Avaliação eletrofisiológica. Processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo. Prevenção e intervenção audiológica no idoso e na saúde do trabalhador. Fala e Linguagem: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades. Aquisição e desenvolvimento da linguagem: teorias, desenvolvimento típico da linguagem, desenvolvimento fonológico, desenvolvimento da linguagem escrita, envelhecimento e linguagem. Avaliação da linguagem. Distúrbios de Linguagem. Funções cognitivas e funções executivas. Desenvolvimento linguístico e fonológico. Alterações da linguagem na infância. Aprendizagem e seus transtornos. Bases biológicas para aquisição da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da Linguagem Infantil, adulto e idosos; desvio fonológico, transtornos de leitura e escrita, distúrbios de fluência, afasias, dislexias. Motricidade Oral: Anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas. Diagnóstico, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica Fonoaudiológica nas alterações de respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. Intervenção Fonoaudiológica nas alterações da articulação temporomandibular, em pacientes submetidos à Cirurgia Ortognática; na Paralisia Facial; e em pacientes Queimados. Frênulo Lingual: avaliação e classificação. Síndromes craniofaciais e o desenvolvimento Motor oral. Doenças neuromusculares. Câncer de boca e orofaringe. Tratamento e Reabilitação das Disfagias Orofaríngeas. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia, no Adulto e no Idoso. Voz: Anatomofisiologia da laringe e fisiologia da produção vocal. Conceito de voz normal e classificação dos distúrbios vocais e seus aspectos clínicos. Avaliação da voz, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais. Voz em câncer de cabeça e pescoço. Laringectomias. Fonoaudiologia aplicada à Neonatologia: Desenvolvimento sensório-motor oral e das funções estomatognáticas, reflexos orais, conceito, etiopatogenia e repercussões das principais patologias em neonatos, prematuridade e aleitamento materno. Avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta fonoaudiológica. Neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas. Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, linguísticas e cognitivas das doenças degenerativas, disartrias, afasias, dispraxias, apraxias e disfagias. Intervenção Hospitalar: avaliação clínica e complementar, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos casos de neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos hospitalizados em enfermarias e unidades de terapia intensiva. Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde e atuação da fonoaudiologia na saúde pública. Promoção de saúde e produção do cuidado em Fonoaudiologia. Organização de serviços em Fonoaudiologia. Atenção básica. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Aleitamento materno e atuação Fonoaudiológica. Redes de atenção à saúde e Fonoaudiologia. Legislação e Normas Fonoaudiológicas.

**ASSISTENTE SOCIAL**





Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria n 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Questão Social. Fundamentos Históricos e Teóricos Metodológicos do Serviço Social. As Dimensões, Teórico Metodológica, Ético Política e Técnica Operativa do Serviço Social, Interventiva e Investigativa. Projeto de Trabalho de Intervenção. Pesquisa em Serviço Social. Instrumentos técnicos do Serviço Social. Planejamento Social. Serviço Social e interdisciplinaridade. O projeto Ético Político do Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social, Código de Ética do Serviço Social suas alterações e Resoluções da Profissão. Política Social. Avaliação de Política Social. Serviço Social e a Política de Saúde. Sistema Único da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social/2004. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e suas alterações. Norma Operacional Básica da Assistência Social/2012. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso, (Lei nº 10741/2003) e suas alterações. Lei da Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e suas alterações. Lei Maria da Penha (11.340/2006) e suas alterações.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia e Fisiologia Veterinária: organização estrutural e funcional dos sistemas orgânicos; fundamentos para compreensão de patologias e procedimentos clínicos; fisiologia aplicada à clínica e saúde pública. Vigilância Epidemiológica e Sanitária: princípios da vigilância em saúde; sistemas de notificação; investigação e monitoramento de agravos; medidas de prevenção, controle e contenção de surtos; interface com vigilância ambiental. Zoonoses e Doenças Infectocontagiosas: agentes etiológicos, vetores e reservatórios; epidemiologia, transmissão e diagnóstico; prevenção e controle de raiva, leishmanioses, hantavirose, febre maculosa, leptospirose e outras zoonoses relevantes para a saúde pública municipal. Biossegurança e Saúde do Trabalhador: normas de proteção individual e coletiva; manejo seguro de amostras biológicas; protocolos de desinfecção, esterilização e descarte; prevenção de acidentes com animais e materiais contaminados. Inspeção Sanitária e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: princípios de inspeção ante e post mortem; qualidade e inocuidade dos alimentos; fiscalização de estabelecimentos; legislação aplicável; bem-estar em abatedouros. Legislação Sanitária, Ambiental e de Defesa Animal: Código Sanitário; normas estaduais e federais; legislação de controle populacional, guarda responsável e manejo ético; políticas públicas de proteção e bem-estar animal; interface com órgãos de controle ambiental. Manejo e Identificação Animal: contenção física e química; métodos de identificação; comportamento animal aplicado ao manejo seguro; transporte e triagem de animais domésticos e silvestres; primeiros socorros veterinários. Controle de Vetores e Reservatórios: princípios de ecologia de vetores; estratégias integradas de controle; vigilância de fauna sinantrópica; riscos associados a espécies invasoras. Farmacologia e Terapêutica Veterinária: classes de medicamentos; farmacocinética e farmacodinâmica; prescrição e uso racional; resistência antimicrobiana; manejo de dor e inflamação; vacinação e imunoprofilaxia. Clínica Médica e Cirúrgica Básica: semiologia veterinária; exames clínicos; procedimentos cirúrgicos básicos; abordagem inicial de emergências; fluidoterapia, anestesiologia e analgesia; coleta de material biológico e interpretação de exames laboratoriais. Programas de Controle Populacional de Cães e Gatos: políticas de esterilização; manejo populacional ético; planejamento de campanhas; guarda responsável; ações de educação em



saúde; articulação com vigilância sanitária e zoonoses. Bem-estar Animal e Eutanásia Humanitária: princípios dos cinco domínios; avaliação de sofrimento; manejo humanitário; critérios e protocolos de eutanásia conforme normativas do CFMV; ética no cuidado animal. Legislação Profissional: normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); responsabilidade técnica; ética e exercício profissional; documentação e registros.

### **FARMACÊUTICO**

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 (A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria Nº 2.436, de 21 De Setembro De 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações, disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) Política de Humanização do SUS - Humaniza/SUS e suas alterações. Conhecimentos na área de formação: Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica. Neurofármacos e fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos: sistema cardiovascular, urinário, gastrointestinal, reprodutor e hematopoiético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Inflamação e Imunomodulação. Hormônios e seus antagonistas. Vitaminas. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Farmacotécnica – Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Farmácia Hospitalar e Legislação Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica. Estrutura Organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Controle de Infecção. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Terapia Nutricional Parenteral. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Legislação vigente para medicamentos: estratégicos, genéricos, sob controle especial, especializados e da atenção básica. Biossegurança – Equipamentos de proteção individual e coletiva. Mapas de riscos ambientais. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas e suas alterações.

### **AUDITOR INTERNO**

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Ato administrativo. Licitação e Contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria Interna e Externa. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. Auditoria Financeira, Operacional e de Conformidade. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Execução de Auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos, tipos, técnicas de elaboração e princípios; Instrumentos de Planejamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; O ciclo orçamentário: etapas e processo; Receita Pública: conceitos, classificações, estágios, regime de contabilização e Dívida Ativa; Despesa Pública: conceitos, classificações, estágios, regime de contabilização, restos a pagar; Créditos Adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000. Lei Federal nº 4.320/1964.

### **PSICOPEDAGOGO**

Conhecimentos Pedagógicos: Planejamento da prática pedagógica. Práticas Pedagógicas



transformadoras. Plano Político Pedagógico. Contrato didático. Organização da rotina (anual, periódico e diário). Intervenção pedagógica. Agrupamentos produtivos. Educação Lúdica. Avaliação da aprendizagem (de fatos e conceitos, de procedimentos e de resultados internos e externos). Ambientes de Aprendizagem e Recursos Instrucionais. Seleção e organização de conteúdos. O processo de ensino. O Programa de Aceleração da Aprendizagem. Tendências pedagógicas: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A pedagogia de Paulo Freire e o processo de ensino: Pedagogia do Oprimido e Pedagogia da Autonomia. A interdisciplinaridade e suas implicações na prática docente. Metodologias ativas de aprendizagem. Legislação brasileira de educação. Conhecimentos na área de formação: História da Psicopedagogia. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Diagnóstico Psicopedagógico. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos. Infância e adolescência no Brasil. Oferta da educação e os direitos humanos. O processo de aprendizagem no mundo contemporâneo. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o aluno. Intervenção psicopedagógica frente os distúrbios de aprendizagem. A postura ética do psicopedagogo. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas na educação. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Dinâmica de Grupos. Identificação e articulação teórico-prática dos diversos aspectos que incidem sobre a aprendizagem: sociais, culturais, históricos, afetivos, cognitivos e biológicos. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem. As teorias construtivistas. As teorias do déficit cultural. As teorias da mediação cultural. As teorias centradas no sujeito. As teorias sociológicas da Educação. As teorias reprodutivistas. A relação professor-aluno. Identificação e articulação das principais dimensões presentes na relação professor-aluno. Os processos identificatórios. Os elementos emocionais e a aprendizagem. Contribuições da psicanálise para o processo de aprendizagem e desenvolvimento. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: - O aprender – Como? – O não aprender – Por que? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Atendimento psicopedagógico aos portadores de deficiência. Dimensões do processo de aprendizagem: - As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico. A relação com o saber. As contribuições dos principais teóricos da aquisição do conhecimento, com ênfase para as relações do discente com o saber. A educação especial. A educação inclusiva: suas possibilidades e limites, analisados a partir da interface entre a teoria e a prática. Identificação e articulação das dimensões presentes no contexto da Educação Especial, com destaque para os aspectos intra e inter-subjetivos dos alunos, dos professores e familiares. Escola e construção da cidadania. Sexualidade na infância e adolescência. Preconceito social, racial e sexual. Legislação e Documentos: LDB e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações. Parâmetros Curriculares Nacionais e suas alterações. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência e suas alterações.

### **ARQUITETO**

Desenho Arquitetônico: Anteprojeto; Projeto Básico; Projeto Executivo. Representação. Especificações e Símbolos. Elementos da Obra: Fases da construção; Especificação de materiais; Vícios e Defeitos na construção; Técnicas construtivas da Arquitetura e Urbanismo. Habitações populares. Planejamento Urbano e Regional-infraestrutura urbana: planejamento ambiental: parcelamento do Solo. Paisagismo: Projetos e materiais. Geometria Aplicada Arquitetura Sustentável: Bioarquitetura: Construção Verde. História da Arte, Arquitetura e Urbanismo: Restauro e Patrimônio Artístico e Cultural. Avaliações e Perícias Técnicas no Campo da Arquitetura. Gerenciamento de Projetos: Gestão: Tempo: Escopo; Custo: Padrão. Processos Construtivos: Otimização. Procedimentos e Métodos. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades. Acessibilidade Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às



pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 10.098/2000 e suas alterações. Lei nº 11.388/2008 Assistência Técnica Pública. Legislação profissional e ética profissional. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e suas alterações. Conhecimentos de AUTOCAD. O Desenho Digital através do Programa AutoCAD: Os elementos da interface do programa AutoCAD; as ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho. Os conceitos da plataforma BIM e a sua aplicação por meio do software Revit; O Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras na construção civil.

### **PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA**

Fundamentos de Psicologia: teorias psicológicas aplicadas à prática clínica e institucional; psicopatologia; processos cognitivos, emocionais e comportamentais; entrevista psicológica, anamnese, estudo de caso; elaboração de documentos psicológicos conforme normas do CFP. Neurociências e Neuropsicologia: bases de neuroanatomia e funcionamento cerebral; principais funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, funções executivas, habilidades visuoespaciais); plasticidade cerebral; correlações entre estruturas cerebrais e comportamento. Avaliação Neuropsicológica: princípios, métodos e finalidades; seleção e aplicação de testes neuropsicológicos; análise integrada de resultados; avaliação de alterações cognitivas em crianças, adultos e idosos; investigação de transtornos do neurodesenvolvimento (TDAH, TEA, dificuldades de aprendizagem), lesões cerebrais, demências e queixas de memória; elaboração de laudos e orientações para família, escola e equipe multiprofissional. Intervenção e Reabilitação Neuropsicológica: planejamento de intervenções voltadas à melhoria ou compensação de déficits cognitivos; estratégias psicoeducativas; acompanhamento de quadros neurológicos e transtornos psiquiátricos com impacto cognitivo; articulação com neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional e demais profissionais da saúde. Psicologia da Saúde e Políticas Públicas: atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e na Atenção Básica; promoção e prevenção em saúde mental; abordagem de crise; orientação familiar; trabalho em equipe de saúde; princípios do SUS, diretrizes de saúde mental e direitos das pessoas com deficiência.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos da Terapia Ocupacional: conceitos, áreas de atuação, modelos e referenciais teóricos; análise da atividade e do desempenho ocupacional; relações entre ocupação, funcionalidade, ambiente e participação social. Avaliação em Terapia Ocupacional: entrevista, observação, escalas e instrumentos de avaliação padronizados; avaliação das funções motoras, sensoriais, cognitivas, afetivas e sociais; identificação de barreiras e facilitadores no ambiente físico e social. Intervenção Terapêutica: planejamento e execução de atendimentos individuais e coletivos; atividades terapêuticas, tecnologias assistivas, adaptações ambientais, estimulação cognitiva, motricidade fina e global; estratégias para promoção de autonomia, funcionalidade e inclusão em diferentes ciclos de vida. Atuação em Diferentes Contextos: Atenção Básica, NASF/APS, Consultórios na Rua, Atenção Especializada, Saúde Mental (RAPS), reabilitação física, reabilitação neurofuncional, contextos hospitalares, assistência social (CRAS/CREAS), educação inclusiva e atenção domiciliar. Políticas Públicas e Sistemas de Saúde: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB - Portaria nº 2.436/2017); organização da rede de cuidados; trabalho interprofissional e matriciamento; direitos da pessoa com deficiência e inclusão social. Legislação Profissional: Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 6.316/1975; resoluções do COFFITO; Código de Ética da Terapia Ocupacional; responsabilidade técnica e atuação multiprofissional.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Botânica e Fisiologia Vegetal: Morfologia e Anatomia de Plantas: Estrutura de raízes, caules, folhas, flores e frutos. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, respiração, absorção de água e nutrientes, transpiração e regulação hormonal. Solos e Nutrição de Plantas: Ciência do Solo: Formação, composição, propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. Classificação dos Solos: Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Fertilidade do Solo: Macro e micronutrientes, correção e





adubação do solo. Conservação do Solo: Técnicas de manejo e conservação, controle de erosão. Fitotecnia: Produção Vegetal: Sistemas de cultivo, práticas culturais, manejo de culturas anuais e perenes. Melhoramento Genético: Métodos de melhoramento, biotecnologia e transgênicos. Horticultura: Cultivo de hortaliças, fruticultura, técnicas de cultivo protegido. Fitossanidade. Entomologia Agrícola: Pragas de plantas, métodos de controle, manejo integrado de pragas (MIP). Fitopatologia: Doenças de plantas, identificação, controle químico, biológico e cultural. Plantas Daninhas: Identificação, ecologia, métodos de controle. Zootecnia: Produção Animal: Criação e manejo de bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos. Nutrição Animal: Alimentos, rações, formulação de dietas. Melhoramento Animal: Métodos de melhoramento genético, biotecnologia aplicada. Manejo e Conservação de Recursos Naturais. Hidrologia e Irrigação: Ciclo hidrológico, técnicas de irrigação, manejo da água na agricultura. Silvicultura: Manejo de florestas, espécies florestais, recuperação de áreas degradadas. Agroecologia: Princípios e práticas agroecológicas, sistemas agroflorestais. Planejamento e Desenvolvimento Rural. Economia Agrícola: Mercados agrícolas, políticas agrícolas, economia de propriedades rurais. Extensão Rural: Métodos de extensão, assistência técnica, políticas públicas para o desenvolvimento rural. Sociologia Rural: Estrutura agrária, movimentos sociais, impactos sociais da modernização agrícola. Agricultura Familiar. Legislação e Política Agrícola: Legislação Agrícola: Normas e regulamentações, direito agrário, Código Florestal. Política Agrícola: Políticas de crédito, seguro agrícola, políticas de comercialização. Tecnologia e Gestão na Agricultura: Máquinas e Implementos Agrícolas: Tipos, funcionamento, manutenção e utilização. Tecnologia de Aplicação: Técnicas de aplicação de defensivos, calibração de equipamentos. Gestão Agrícola: Planejamento, administração de propriedades agrícolas, controle de custos. Ética e Responsabilidade Social. Ética Profissional: Código de ética do engenheiro agrônomo, responsabilidade técnica, ética na pesquisa e extensão. Sustentabilidade: Práticas agrícolas sustentáveis, impactos ambientais da agricultura, agricultura de baixo carbono. Código Ambiental LC 68/2009. Código Sanitário Lei Municipal nº 1.072/2003. Política Nacional do Meio Ambiente Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

### **CONTROLADOR INTERNO**

Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da administração direta. Patrimônio Público: Conceitos e composição; avaliação e mensuração dos ativos e passivos. Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa. Procedimentos Contábeis: Escrituração e consolidação das contas públicas; Normas de auditoria governamental. Normas legais aplicáveis. Controle Interno e Governança: Controle Interno. Conceitos e objetivos; Estrutura e funcionamento; Avaliação de riscos e controles internos; técnicas e procedimentos de controle interno. Governança no Setor Público: Princípios e boas práticas de governança; Governança corporativa e accountability; Gestão de riscos e compliance; Transparência e prestação de contas. Manual de Controle Interno: Estrutura e organização do manual; Procedimentos e normas internas de controle; Implementação e monitoramento dos controles. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Tomadas e prestações de contas (auditoria). Auditoria Governamental. Tipos de Auditoria: Auditoria de conformidade; Auditoria de desempenho; Auditoria operacional; Auditoria financeira. Processo de Auditoria: Planejamento: definição de objetivos, escopo e metodologia; Execução: coleta de evidências e realização de testes; Relatório de Auditoria: elaboração e comunicação dos resultados; Monitoramento: acompanhamento das recomendações. Noções de Administração de Recursos Materiais. Custos para avaliação de estoques. Orçamento Público. Ciclo Orçamentário: Elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). Execução Orçamentária e Financeira: Classificações orçamentárias: funcional





programática, econômica e institucional; Despesa pública: fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento. Receita pública: categorias econômicas e estágios da receita. Transparência e Controle Social. Acesso à Informação: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Mecanismos de transparência e prestação de contas; Portais de transparência e relatórios de gestão fiscal. Participação Social: Conselhos de políticas públicas; Ouvidorias e canais de denúncia; Controle social e cidadania. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Lei Orgânica do Município. Gestão de Riscos e Compliance. Identificação e Avaliação de Riscos: Métodos de identificação de riscos; Análise qualitativa e quantitativa de riscos. Planejamento e Implementação de Controles: Elaboração de planos de ação para mitigação de riscos; Monitoramento e avaliação contínua dos controles implementados. Ética e Responsabilidade do Controlador Interno. Código de Ética: Princípios e valores éticos; Responsabilidade profissional; Independência e objetividade; Confidencialidade e integridade. Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle Interno. Sistemas de Informação: Conceitos e tipos de sistemas; Auditoria de sistemas e segurança da informação; Ferramentas de auditoria assistida por computador (CAATs). Governança de TI: Modelos e frameworks de governança de TI (COBIT, ITIL); Gestão de riscos e controles internos de TI. Código Tributário Municipal Lei 947/2000. Lei orgânica do Município.

## **ENSINO MÉDIO TÉCNICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

Geografia de Rondônia: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Principais tribos indígenas de Rondônia. Economia do Estado de Rondônia: Extrativismo, Agropecuária, Mineração, Indústria e Comércio. História de Rondônia: a ocupação territorial, os fluxos migratórios, diferentes



ciclos econômicos (borracha/látex, madeira, minérios). A construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. A criação do Território Federal do Guaporé e do Estado de Rondônia. Delimitação do território e das divisas.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: Resolução COFEN nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

### **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Reações químicas: reações, equações químicas e cálculo estequiométrico. Soluções, preparação de soluções e unidades de concentração. Equilíbrio químico e iônico, constantes de equilíbrio e cálculos de pH. Métodos de amostragem e de preparação de amostras. Fundamentos e aplicações das análises gravimétricas e volumétricas. Tratamento de dados analíticos (erros e desvios em medidas). Tratamentos de águas para uso em laboratório. Limpeza de materiais de laboratório. Normas de segurança em laboratório. Instrumentos de medidas: cronômetro; paquímetro; micrômetro; dinamômetro, torquímetro, galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, multímetro, osciloscópio, termômetros analógicos e digitais (mercúrio, termopares); barômetros analógicos e digitais; gasômetro. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. Manuseio de equipamentos elétricos básicos: fonte de voltagem; fonte de corrente; geradores de função; transformadores e máquinas elétricas (motores e geradores). Instrumentos ópticos: espelhos; lentes; fontes de radiação coerente e incoerente; microscópio e lunetas. Conhecimento das grandezas físicas, gráficos e uso de computadores para aquisição de dados. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. A importância da abordagem experimental nos laboratórios. Taxonomia e a nomenclatura científica. A célula: métodos de estudo. Princípios da hereditariedade. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no Laboratório: símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. Noções de estocagem de produtos químicos. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva - Biossegurança. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. Técnicas básicas de laboratório. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em



laboratório.

### **TOPÓGRAFO**

Topografia Geral: princípios da topografia; conceitos de planimetria, altimetria e geodésia; sistemas de referência e projeções cartográficas; noções de georreferenciamento. Instrumentação Topográfica: operação e ajuste de estação total, teodolito, nível automático e nível digital; receptores GNSS/GPS; laser scanner; manutenção, calibração e cuidados com equipamentos. Levantamentos Topográficos: métodos e técnicas de levantamento planialtimétrico, cadastral e de obras; poligonais abertas e fechadas; nivelamento geométrico e trigonométrico; levantamento de perfis e seções transversais; cálculo de áreas e volumes. Procedimentos de Campo em Topografia: planejamento das atividades; posicionamento e operação de equipamentos; coleta de dados e conferência de medições; registro técnico das atividades; aplicação de normas de segurança e boas práticas em levantamentos de campo. Processamento e Representação de Dados: interpretação de plantas, perfis, curvas de nível e memoriais descritivos; conversão de coordenadas; processamento de dados topográficos; geração de modelos digitais do terreno (MDT) e superfícies (MDS). Ferramentas Computacionais: uso de softwares de desenho e modelagem aplicados à topografia (AutoCAD, Civil 3D ou equivalentes); importação e tratamento de nuvens de pontos; integração de dados provenientes de diferentes equipamentos. Terraplenagem e Projetos de Engenharia: princípios do movimento de terra; cálculo de volumes por diferentes métodos; taludes, rampas e plataformas; leitura de projetos geométricos rodoviários e urbanísticos. Noções de Sensoriamento Remoto e Cartografia: interpretação de imagens orbitais e aéreas; fotogrametria básica; ortorretificação; integração entre levantamentos terrestres e dados geomáticos. Legislação e Normas Técnicas: normas da ABNT aplicáveis à topografia, georreferenciamento e representação gráfica; requisitos legais básicos relacionados a levantamentos topográficos e obras públicas. Ética e Práticas Profissionais: responsabilidade técnica, qualidade de dados, integridade das informações e condutas adequadas em campo e escritório.

## **ENSINO MÉDIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e Interpretação de texto literário e não literário, (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores,



máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

## **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

Geografia de Rondônia: Clima. Solos. Regime pluviométrico. Hidrografia. Relevo. Principais tribos indígenas de Rondônia. Economia do Estado de Rondônia: o. Extrativismo, Agropecuária, Mineração, Indústria e Comércio. História de Rondônia: a ocupação territorial, os fluxos migratórios, diferentes ciclos econômicos (borracha/látex, madeira, minérios). A construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. A criação do Território Federal do Guaporé e do Estado de Rondônia. Delimitação do território e das divisas.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **FACILITADOR DE OFICINA CRAS**

Fundamentos da Política Nacional de Assistência Social e organização do SUAS. Estrutura, objetivos e funcionamento do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Concepções pedagógicas aplicadas a oficinas socioeducativas e atividades de convivência. Linguagens artísticas e seus fundamentos: música, teatro, dança, artes visuais, cultura corporal e manifestações culturais locais. Princípios de planejamento de oficinas, sequências pedagógicas, metodologias ativas e estratégias de trabalho em grupo. Fundamentos do desenvolvimento comunitário e participação social no território. Elementos básicos de organização de eventos culturais, esportivos e de lazer. Noções de mediação de conflitos e promoção de vínculos comunitários. Abordagens lúdicas e recreativas no contexto da Proteção Social Básica. Conceitos de cidadania, direitos sociais e proteção a grupos em situação de vulnerabilidade. Noções de informática básica aplicadas a oficinas formativas e atividades de inclusão digital. Fundamentos de elaboração, registro e sistematização de atividades, relatórios e acompanhamento de usuários. Noções de técnicas simples de coleta de dados, aplicação de instrumentos e observação socioeducativa. Ciclos de vida, diversidade e especificidades no trabalho com crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência. Princípios e diretrizes do ECA, com foco em proteção integral e garantia de direitos. Ética profissional, postura no serviço público e sigilo profissional no âmbito socioassistencial. Aspectos socioculturais do território e sua relação com práticas educativas e comunitárias.

### **ORIENTADOR SOCIAL**

Relações interpessoais e regras de convivência. Trabalho em equipe. Postura e apresentação pessoal. Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura, hemorragia, engasgo. Regras básicas para o atendimento à vítima. Acionamento dos órgãos de segurança: Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros. Noções de cidadania e direitos humanos. Política Nacional de Assistência Social/2004. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e suas alterações. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS e suas alterações. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Direitos da criança e do adolescente. Estatuto da Criança do Adolescente – ECA e suas alterações. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso, (Lei nº 1.0741/2003) e suas alterações. Lei da Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015 e suas alterações.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Administração: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Administração direta, indireta e fundacional. Comportamento organizacional administrativo: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Procedimentos específicos para o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais. Técnicas para secretariar reuniões e redigir atas. Noções de Direito Administrativo. Racionalização do trabalho. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. Etiqueta no trabalho. Ética: A imagem da





instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Gestão de material e controle de estoques. Processo Eletrônico Nacional (PEN). Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527 e suas alterações.

### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Constituição da República Federativa do Brasil – fundamentos da Seguridade Social e da organização da saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, com enfoque na vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e vigilância sanitária. Lei nº 8.142/1990 e participação social na gestão do SUS. Princípios, diretrizes e organização da Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/2017, especialmente no que se refere à integração entre vigilância em saúde e atenção básica. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS, com foco no acolhimento, escuta qualificada e responsabilização. Conceitos e fundamentos da vigilância epidemiológica: definição, objetivos, funções e instrumentos. Notificação compulsória, investigação epidemiológica, monitoramento de agravos e surtos. Instrumentos de registro e coleta de dados em vigilância em saúde. Conceitos de risco, vulnerabilidade e prevenção de agravos. Noções de imunização ativa, calendário vacinal e importância da cobertura vacinal para o controle de doenças imunopreveníveis. Doenças infecciosas e parasitárias: formas de transmissão, principais sinais e sintomas, medidas de prevenção e orientação comunitária. Doenças causadas por bactérias e parasitas relevantes para a saúde pública. Noções gerais sobre arboviroses (dengue, zika e chikungunya) apenas no âmbito da vigilância epidemiológica: reconhecimento de sintomas, educação em saúde, monitoramento territorial e comunicação de situações de risco às equipes competentes, sem ações de controle direto de vetores. Noções sobre leishmaniose tegumentar e visceral: modos de transmissão, sinais de alerta e medidas educativas. Princípios de biossegurança para atuação em campo: EPI, higiene, prevenção de acidentes e cuidados no ambiente de trabalho. Educação em saúde: fundamentos, metodologias e práticas educativas dirigidas à comunidade. Territorialização, mapeamento de áreas, identificação de fatores socioambientais associados a doenças. Ética no serviço público e no trabalho em vigilância epidemiológica.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Cadastramento familiar e mapeamento do território: finalidade, instrumentos, territorialização, microárea, área de abrangência e diagnóstico comunitário. Levantamento de problemas de saúde da população, identificação de recursos comunitários e fatores ambientais associados às condições de saúde. Noções de abordagem a pessoas com deficiência, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Fundamentos de saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Educação em saúde: conceitos, metodologias participativas, planejamento de ações educativas e promoção da saúde no território. Abordagem comunitária, estratégias de mobilização social e fortalecimento da participação comunitária. Estatuto do Idoso e sua aplicação no cotidiano do ACS. Acolhimento, vínculo, escuta qualificada e comunicação efetiva com indivíduos e famílias. Visita domiciliar: objetivos, planejamento, registro, observação de condições de risco e encaminhamento adequado. Estratégia Saúde da Família: organização, princípios, funcionamento e papel do ACS na equipe multiprofissional. Constituição Federal (arts. 196 a 200): direito à saúde, organização do SUS, princípios e diretrizes. Epidemiologia: conceito, história natural das doenças, cadeia epidemiológica, prevenção e vigilância em saúde. Reforma sanitária brasileira, modelos assistenciais e consolidação do SUS. Indicadores de saúde: mortalidade, morbidade, natalidade, incidência e prevalência. Políticas de descentralização, atenção primária à saúde e vigilância em saúde no território. Doenças e agravos de notificação compulsória: conceitos, identificação, fluxos de comunicação e papel do ACS na vigilância comunitária. Noções da Lei nº 12.994/2014 e da Lei nº 11.350/2006 (alterada), que regem atividades, direitos, formação, carreira e piso salarial do ACS. Decreto nº 8.474/2015, no que tange à organização e parâmetros gerais relacionados ao trabalho dos ACS. Portarias GM/MS pertinentes ao processo de trabalho do ACS: 535/2016, 1.025/2015 e 1.243/2015 (somente nos aspectos aplicáveis ao ACS, como repasses e regulamentações gerais da atenção básica). Lei nº





8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990: princípios, diretrizes, gestão, participação social e financiamento do SUS. Lei nº 10.424/2002 (atenção domiciliar). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Portaria nº 2.436/2017. NOB-SUS 01/96 (Portaria MS nº 2.203/1996) e organização da Atenção Básica. Manual de organização da Atenção Básica – Portaria MS nº 3.925/1998. Postura ética do ACS, sigilo, comunicação, responsabilidade e integração comunitária. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

## **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. Emprego dos pronomes.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

Números racionais: naturais, inteiros, frações e decimais. Operações básicas com números racionais. Sequências numéricas: pares, ímpares, quadrados perfeitos e cubos perfeito. Razão, proporção e regra de três. Porcentagem. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Unidade monetária brasileira. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Geometria básica: cálculos de perímetros, áreas e volumes. Resoluções de situações-problemas.

### **HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA**

O processo de ocupação das terras rondonienses, aos povos indígenas, os espanhóis em meados do século XVI. O tratado de Madri. O processo de imigração e a produção da borracha, os conflitos na região do atual estado de Rondônia. Da criação do Território Federal do Guaporé até os dias de hoje. Trabalhos e produção nas diferentes nações indígenas, uso e posse da terra dos indígenas da Amazônia no auge do ciclo da borracha, ocupação e utilização da terra, ocupação e disputa pela terra entre povos indígenas e grupos de interesse socioeconômico e atividades econômicas mais relevantes no estudo da história da Amazônia e de Rondônia. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e de Rondônia. Formação econômica de Rondônia. Relevo, vegetação, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zoneamento Ecológico de Rondônia. A paisagem local e sua relação com outras paisagens (semelhanças e diferenças, permanências e transformações).

### **COVEIRO**

Atribuições do Trabalhador Coveiro no âmbito da Prefeitura. Relações interpessoais e regras de convivência. Trabalho em equipe. Postura e apresentação pessoal. Ética profissional. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos. O preparo de sepulturas. Protocolos da exumação; protocolos das inumações. Reformas de sepulturas. EPIs para o profissional. Conceitos: inumação; exumação; sepultamento; traslado. Conceitos: jazigo; lóculo; columbário; carneiro; cripta. Procedimentos de sepultamentos. A urna cinerária. Ferramentas do coveiro. Noções de Preservação do Meio Ambiente. Procedimentos no amassamento manual do concreto. Noções de combate a incêndios. Acionamento dos órgãos de segurança: Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros.



## ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### ENSINO SUPERIOR

#### ARQUITETO

Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos funcionais e específicos para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; Elaborar o projeto final segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas urbana e rural do município; Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; Estudar as condições do local em que se pretende instalar um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações para indicar os tipos de vegetação mais adequados; Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração, projetos complementares e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à sua implantação; Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; Participar da fiscalização das posturas urbanísticas; Analisar projetos de obras particulares, de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos, instituição de condomínio, alvará de construção, projetos de regularização, entre outros; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus mais diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Realizar estudos e elaborar projetos objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar vistorias em obras públicas e privadas, elaborar pareceres técnicos, boletins para pagamento, laudos técnicos; Analisar processos de solicitação de certidão de localização; Analisar e vistoriar os pedidos de Carta de Habite-se, certidões de existência e valor venal, assim, fornecendo pareceres técnicos sugerindo o deferimento ou indeferimento dos pedidos e fornecendo as informações para emissão dos documentos pertinentes; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Executar trabalhos técnicos superiores na construção e reparação de edifícios, sistemas de distribuição de água e esgotamento sanitário; Realizar registros de responsabilidade técnica dos serviços e de obras de sua responsabilidade; Promover revisões periódicas nas instalações sanitárias, de abastecimento e distribuição de água em prédios públicos de propriedade do município; Examinar os prédios, aberturas, paredes, pinturas e telhados, sugerindo, promovendo e orientando



tecnicamente reparos, reformas, demolições, dentre outras providências necessárias; Promover avaliações de bens imóveis do interesse do município; Integrar comissões que envolvam assuntos técnicos da área; realizar outras tarefas correlatas e afins não especificadas, porém pertinentes ao cargo.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da assistência social, saúde, educação e previdência, nos diferentes setores da área do Município, visando contribuir para a solução de problemas sociais; orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; participar de grupos e reuniões quando solicitado. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Emitir pareceres, laudos de avaliação e estudos técnicos; Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

### **AUDITOR INTERNO**

Fiscalizar a aplicação dos manuais de regulamentação de rotinas e procedimentos administrativos do Poder Executivo elaborado pelo Controlador Interno; Acompanhar todo o andamento dos processos administrativos, conferindo-lhes a regularidade formal e documental e, na verificação de irregularidades, orientar a correção, sob pena de responsabilidade; Emitir pareceres técnico nos processos administrativos, quando solicitado; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, emitindo relatórios; Examinar a compatibilidade entre a execução dos programas da LDO, do PPA e do Orçamento, de modo a possibilitar a avaliação, por autoridade competente, dos resultados alcançados; Avaliar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, sendo a avaliação feita pela auditoria através de análise dos relatórios Contábeis; Conferir e analisar os registros documentais do Almoxarifado e Patrimônio, com emissão de relatórios; Analisar e avaliar os relatórios emitidos pela Contabilidade, para envio ao TCE, emitindo relatório e/ou Certificado de Auditoria; Analisar, conferir, e apresentar relatórios de acompanhamento ao processo de consumo de combustível; Conferir registros contábeis; Verificar a existência de saldo no Controle Orçamentário do Município; Analisar as Prestações de Contas referentes às Subvenções Sociais, gerando relatórios; Analisar processos de devolução de Caução e Garantia para Licitar, gerando relatórios; Executar lançamentos de Baixa e Reserva Orçamentária nos processos e nas planilhas de trabalho; Participação e acompanhamento fiscal do Patrimônio e Almoxarifado Geral; Acompanhamento no recebimento da Merenda Escolar; Análise, acompanhamento e verificação dos convênios do Município e outras atividades inerentes ao cargo.

### **CONTROLADOR INTERNO**

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Atribuições Específicas: Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no



Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução do Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifesta-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado; Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Requisitos:

### **ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades





correlatas.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Exercer atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, orientação, supervisão e execução de trabalhos técnicos especializados nas áreas de agronomia, recursos naturais renováveis, conservação do solo e da água, irrigação, drenagem, mecanização agrícola, construções rurais, agroindústria, zootecnia e extensão rural. Inclui-se entre suas atribuições a elaboração de projetos técnicos de produção agropecuária, de recuperação ambiental e de uso racional dos recursos naturais, bem como a execução de pesquisas e experimentações voltadas ao desenvolvimento agrícola sustentável. Cabe-lhe ainda a fiscalização e orientação sobre o uso de insumos agrícolas, agrotóxicos e defensivos, bem como o acompanhamento técnico de associações, cooperativas e produtores rurais. O Engenheiro Agrônomo poderá, quando designado pelo Município, exercer a função de Responsável Técnico (RT) por serviços, programas, estabelecimentos e/ou eventos vinculados à sua área de atuação, desde que formalizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em conformidade com a Lei nº 5.194/1966, resoluções do CONFEA/CREA e demais normas aplicáveis. Na condição de RT, o profissional será responsável pela conformidade técnica e legal das atividades sob sua supervisão, respondendo nos termos da legislação vigente, sem que tal designação configure função estranha ao cargo ou gere pagamento adicional, por tratar-se de atividade inerente ao exercício profissional do Engenheiro Agrônomo. Executar outras atividades correlatas.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar, desenvolver, executar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil, compreendendo obras de construção civil, infraestrutura urbana e rural, instalações prediais, saneamento básico, pavimentação, obras hidráulicas e estruturais; Planejar, acompanhar, controlar e avaliar a execução de obras e serviços técnicos especializados, observando os dispositivos legais, regulamentares e técnicos, inclusive as Normas Brasileiras da ABNT e as exigências do CREA-RO para fiscalização de exercício profissional; Emitir Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) junto ao CREARO relativas aos projetos, obras e serviços de sua responsabilidade técnica; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, inclusive as normas técnicas, ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho, acessibilidade e urbanismo, bem como os códigos de obras e posturas municipais; Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para implantação de obras e serviços de engenharia, com base em dados técnicos, normas do CONFEA/CREA e diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável; Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual de obras públicas e serviços de engenharia; Controlar a qualidade técnica de materiais, serviços e execução das obras públicas, por meio de ensaios, testes, inspeções técnicas, e emissão de pareceres, laudos e relatórios técnicos, conforme métodos normalizados; Aprovar ou rejeitar materiais e serviços utilizados em obras e serviços públicos, conforme critérios técnicos, normas da ABNT, manuais do DNIT, CAU/BR, CREA-RO, e demais órgãos reguladores da engenharia; Participar de comissões técnicas, comissões de licitação, de recebimento de obras, fiscalização e controle, atuando como responsável técnico ou consulto, quando formalmente designados, observando a responsabilidade civil, criminal e administrativa do cargo; Emitir laudos técnicos, avaliações, perícias, pareceres e relatórios de engenharia, subsidiando a tomada de decisões da administração municipal em processos administrativos e judiciais, conforme as atribuições legais do engenheiro civil; Elaborar, atualizar, revisar e acompanhar orçamentos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e projeto básico; Participar da elaboração e análise de projetos básicos e executivos de engenharia, garantindo a conformidade técnica com as diretrizes municipais e dos órgãos externos; Exercer assessoramento técnico aos gestores públicos e demais órgãos da Administração, contribuindo com subsídios técnicos à elaboração de políticas públicas, planos diretores, planos de mobilidade urbana, planos de saneamento e demais instrumentos de planejamento territorial; Planejar e supervisionar a manutenção preventiva e





corretiva de obras, instalações e equipamentos públicos, incluindo a elaboração de planos de manutenção predial e infraestrutura urbana; Dirigir e integrar equipes técnicas multidisciplinares, coordenando profissionais de áreas correlatas à engenharia, compatibilizando projetos e soluções técnicas; Prestar consultoria técnica, realizar perícias e avaliações técnicas, elaborar relatórios e emitir ARTs, sempre observando os limites legais das atribuições do engenheiro civil, conforme registro junto ao CREA-RO; Operar e utilizar ferramentas de informática aplicadas à engenharia, incluindo softwares, cálculo estrutural, orçamento, cronogramas e sistemas de gestão pública; Participar de programas de capacitação, treinamento, ensino, pesquisa e extensão, promovidos pela Prefeitura ou instituições parceiras, observada a política interna da administração pública municipal; Observar os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência), bem como atuar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, compatíveis com as atribuições do cargo e conforme legislação profissional, quando demandado por autoridade competente.

### **FARMACÊUTICO**

Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados, cultivar microrganismos para teste e produção, selecionar animais para teste e produção; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Realização e interpretação de análises clínicas (como bioquímica, hematologia e microbiologia), supervisão e execução de procedimentos de coleta, emissão de laudos técnicos e a responsabilização técnica do laboratório. Além disso, pode realizar análises toxicológicas e de alimentos, gerir o laboratório e garantir o controle de qualidade, entre outras atividades que estejam e suas competências legais. Realizar atendimentos nas UBS do Município sempre que designado. Executar outras tarefas correlatas.

### **FISIOTERAPEUTA**

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas nas seguintes áreas de atuação: Fisioterapia Traumato-Ortopédica, Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia Esportiva, Saúde Coletiva, Fisioterapia Respiratória e Neurologia elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de cada indivíduo. Atuando em hospitais, atenção primária e domiciliar, cuidando da saúde em todas as fases da vida e promovendo a qualidade de vida dos indivíduos. Executar outras tarefas correlatas.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral e escrita, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, executar outras tarefas correlatas.



### **PSICÓLOGO**

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Exercer atividades de clínica médica e cirúrgica em todas as suas especialidades, realizar exames, diagnósticos, tratamentos e procedimentos de saúde animal, bem como prestar assessoramento técnico a criadores e produtores rurais quanto a manejo, nutrição, reprodução e sanidade. Inclui-se em suas atribuições o planejamento, coordenação e execução de campanhas de vacinação, programas de defesa sanitária animal e medidas de prevenção e controle de zoonoses, além da inspeção e fiscalização de estabelecimentos, produtos e subprodutos de origem animal, emitindo laudos, certificados e pareceres técnicos. Cabe-lhe ainda a realização de pesquisas e a promoção de ações voltadas à saúde animal, à saúde pública e à sustentabilidade ambiental, na perspectiva da Saúde Única. O Médico-Veterinário poderá, quando designado pelo Município, exercer a função de Responsável Técnico (RT) por serviços, programas, estabelecimentos e/ou eventos relacionados à sua área de atuação, desde que registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), em conformidade com a Lei nº 5.517/1968, a Resolução CFMV nº 1.562/2023 e demais normas aplicáveis. Na condição de RT, o profissional será responsável pela conformidade técnica, ética e legal das atividades sob sua supervisão, respondendo civil, administrativa e criminalmente, nos termos da legislação vigente, sem que tal designação configure função estranha ao cargo ou gere pagamento adicional, por tratar-se de atividade inerente ao exercício profissional do Médico-Veterinário; Executar outras atividades correlatas.

### **NUTRICIONISTA**

Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; elaborar fichas técnicas e participar do controle de qualidade de alimentos. Realizar outras atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.

### **ODONTÓLOGO**

Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

### **PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA**

Analisar e avaliar o funcionamento cerebral e a sua relação com o comportamento e os processos psicológicos, como funções cognitivas, memória, raciocínio, capacidade de julgamento e a atenção, afim de realizar a avaliação, investigação e criação de hipóteses, para que seja feito um plano de tratamento para o indivíduo portador ou não de transtornos e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição, em conjunto com uma equipe multidisciplinar de profissionais da área da saúde para identificar possíveis diagnósticos neurológicos, monitorar o avanço de desordens ou lesões cerebrais e determinar sua qualidade. Recomendar o paciente para um tratamento adequado com o auxílio de



outros profissionais. Avaliar a família do paciente para direcionamento acerca de como lidar com a condição do paciente com o objetivo de melhorar o convívio com o indivíduo e, ainda, ajudá-lo na sua recuperação e facilitar o seu cotidiano. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, etc. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Desenvolver suas atividades com ética, respeito atenção, ter boa observação, conexão com pacientes, capacidade analítica, pensamento crítico. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **PSICOPEDAGOGO**

Atuar na prevenção, diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem, visando promover o desenvolvimento integral dos educandos, realizar avaliações psicopedagógicas, identificar potencialidades e dificuldades no processo de aprendizagem, bem como elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre a evolução dos estudantes planejar e executar estratégias de intervenção que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social, acompanhando e orientando os alunos em articulação com professores e famílias, deve desenvolver ações preventivas, promover práticas inclusivas e metodologias que estimulem a aprendizagem significativa, orientar professores, gestores e famílias quanto às melhores estratégias de apoio ao ensino-aprendizagem, participando de reuniões pedagógicas e contribuindo com observações técnicas e recomendações, articulação com equipes multidisciplinares, fortalecendo o atendimento integral aos estudantes e realizando encaminhamentos a outros especialistas quando necessário, manter registros atualizados de suas atividades, elaborar relatórios periódicos que subsidiem o planejamento pedagógico da instituição e participar de ações de formação continuada, promovendo reflexões e práticas inovadoras para a melhoria da qualidade do ensino.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

A atuação do terapeuta ocupacional no Contexto Escolar poderá abranger o gerenciamento de serviços, o ensino, a pesquisa e a extensão visando à formação e o aperfeiçoamento das competências e habilidades profissionais no campo de conhecimento e prática profissional no Contexto Escolar. A atuação do Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar visa o desempenho ocupacional do estudante nos diversos espaços de aprendizagem desenvolvendo as seguintes ações: I – Proceder observação sistemática ou não, nos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional do estudante; II – Colaborar nos processos de acesso, permanência e conclusão dos estudantes em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; III – Mediar os processos de implantação e implementação das adaptações razoáveis e/ou ajustes com o estudante, no ambiente e/ou na tarefa/ocupação visando o desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar; IV – Colaborar para a implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual do estudante; V – Avaliar, identificar, analisar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade na escola que atenda toda a comunidade educativa; VI – Preparar o aluno para o trabalho e vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante, preparação para atividade profissional, remunerada ou não, programas de transição para a vida adulta; VII – Colaborar para a redução da evasão escolar; VIII – Selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar; IX – Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, para a implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessários, além das adaptações razoáveis necessárias e justas no processo de inclusão; X – Participar de reuniões com famílias, equipes e especialistas externos para melhor acompanhamento do estudante, e/ou para possíveis encaminhamentos; XI – Participar das reuniões para discussões dos casos, ajustes de processos e rotina; XII – Garantir a interlocução com os



colaboradores da escola, famílias, estudantes e especialistas externos; XIII – Participar dos processos de formação continuada de toda comunidade educativa; XIV – Colaborar para a implementação das políticas de processos de inclusão escolar; XV – Contribuir para a redução do bullying contra qualquer tipo de preconceito quanto a diversidade; XVI – Contribuir com o gerenciamento do processo e dos recursos humanos envolvidos; XVII – Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de desempenho ocupacional do estudante; XVIII – Participar de órgãos gestores nas áreas técnicas e administrativas. O Terapeuta Ocupacional Especialista em Contexto Escolar pode exercer as seguintes atribuições, entre outras: I – Coordenação, supervisão e responsabilidade técnica; II – Gestão; III – Direção; IV – Chefia; V – Consultoria; VI – Auditoria; VII – Perícia; VIII – Ensino, pesquisa e extensão. Atuação do Terapeuta Ocupacional especialista em Contexto Escolar se caracteriza pelo exercício profissional em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, em todas as fases do desenvolvimento ontogênico, com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, oferecidos ao estudante e comunidade educativa, nos seguintes ambientes, entre outros: I – Escola Regular; II – Escola Especial; III – Salas Multifuncionais; IV – Domicílio; V – Centros Sociais; VI – Hospitais; VII – Universidades; VIII – Terceiro setor; IX – Unidade Educacional solicitada pelo Superior. Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas no geral, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares. Executar atendimento ambulatorial, de admissão e de revisão. Realizar avaliação físico-funcional de pacientes. Realizar análise da atividade como recurso terapêutico. Definir objetivos de programas de tratamento. Executar programas de atividades compatíveis com o quadro clínico do paciente. Avaliar a evolução de tratamento de pacientes. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Solicitar e acompanhar confecção de equipamentos de reabilitação. Treinar pacientes para uso de equipamentos de reabilitação. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), bem como do espaço físico a ser utilizado. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

## **ENSINO MÉDIO**

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Executar atividades administrativas e de apoio técnico; Digitar, redigir, conferir e arquivar documentos, ofícios, relatórios, memorandos, e demais correspondências; Controlar e organizar arquivos físicos e digitais; Prestar informações ao público, presencialmente, por telefone ou por meios eletrônicos; Orientar o encaminhamento de documentos e processos; Alimentar sistemas eletrônicos com dados de cadastro, protocolos, controle de pessoal, contratos, licitações, fichas de atendimento entre outros; Gerar relatórios administrativos conforme demanda da chefia; Receber, redigir, protocolar, classificar, distribuir e acompanhar documentos e processos administrativos; Realizar quaisquer outras funções compatíveis com o cargo e com o interesse do serviço público, conforme designação da chefia.

### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar





ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.

### **FACILITADOR DE OFICINAS CRAS**

Atuar constantemente junto aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) e ser responsável pela realização de Oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras, pautadas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos desenvolvidos; desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; realizar visitas domiciliares visando que se faça busca ativa dos usuários; interagir permanentemente com o Orientador Social e participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS; participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa; mediação dos processos grupais de serviços sócios educativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS.

### **ORIENTADOR SOCIAL**

Apoiar e orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos, benefícios, serviços e programas socioassistenciais. O trabalho envolve o acolhimento, escuta qualificada, identificação de necessidades e demandas, defesa e garantia de direitos, bem como a promoção da proteção social e da autonomia dos cidadãos, contribuindo para sua inclusão social nas áreas de trabalho, habitação, educação e outras oportunidades. No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atua-se na criação de um ambiente participativo, por meio da organização e facilitação de atividades individuais e coletivas, acompanhamento e monitoramento dos usuários, apoio na identificação e registro de demandas, além da promoção da participação social e mobilização comunitária. Todas as ações são desenvolvidas com base no respeito à dignidade e na garantia da privacidade das informações dos usuários. Executar outras tarefas correlatas.

## **ENSINO MÉDIO TÉCNICO**

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Executar atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem, prestação de cuidados diretos ao paciente, como administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras e monitorização de sinais vitais; a execução de tarefas de apoio a procedimentos médicos e cirúrgicos; a promoção da saúde e



prevenção de doenças, como a realização de vacinação e a educação do paciente; e a manutenção da segurança e higiene do ambiente de trabalho sob supervisão e orientação do enfermeiro.

#### **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório; Preparar, esterilizar e desinfecionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o Odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.

#### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em laboratório; Preparar, esterilizar e desinfecionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Utilizar técnicas adequadas na coleta, acondicionamento e transporte de material biológico; Atuar no Laboratório e outros locais que for designado, hierarquicamente subordinado ao chefe imediato.

#### **TOPÓGRAFO**

Realizar atividade de topografia, geodesia e batimetria, elaborar documentos cartográficos, estabelecer semiologia e articulação de cartas, efetuar levantamentos por meio de imagens, gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia, assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas e implementar projetos geométricos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar levantamentos planialtimétricos e batimétricos; implantar pontos geodésicos e topográficos; realizar cálculos topográficos e geodésicos; realizar e representar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos; realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas; locar dados e informações georreferenciadas; fornecer suporte técnico a projetos e obras correlatas; estabelecer sistemas de projeção cartográfica; estabelecer semiologia e semiografia do documento cartográfico; elaborar processo de generalização cartográfica; estabelecer articulação de cartas de projeto; preparar original cartográfico para impressão; controlar qualidade da elaboração do documento cartográfico; compatibilizar sistemas geodésicos; gerar modelos digitais de terreno e elevação (Mdt/mde); planejar cobertura aerofotogramétrica; efetuar fotogrametria terrestre; determinar apoio terrestre aos levantamentos através de sensores aéreos e orbitais; efetuar aerotriangulação; ortorretificar imagens; restituir imagens e fotos; preambular originais cartográficos; interpretar imagens; editar restituições; examinar viabilidade técnica de projetos e obras de agrimensura e cartografia; selecionar métodos e equipamentos de projetos; montar propostas e editais de licitação; montar e monitorar cronogramas físicos e financeiros; supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços de sua área de atuação; controlar planta final (As-built) de obra; classificar objetos de sistema de informação geográfica; especificar base de dados geográficos de sistemas de informações; avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível; desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica; integrar banco de dados e base cartográficas ao sistema de informação geográfica; produzir informações geográficas espaciais e descritivas; demarcar propriedades, reservas legais e de preservação; desmembrar e rememorar propriedades rurais e urbanas; retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas; identificar terras devolutas; vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais; executar avaliações e perícias técnicas; emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; implantar cadastro técnico multifinalitário; projetar loteamentos, estradas e assentamentos; projetar estudos de traçados (linha de transmissão e dutos); fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento; identificar novas metodologias de trabalho; testar potencial de equipamentos de trabalho; migrar dados entre programas computacionais; ministrar palestras, seminários, cursos e treinamentos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.



## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### COVEIRO

Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios e capela; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério e capela; Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Preencher registros e controles referentes aos serviços prestado; Alimentar sistema de controle de sepultamentos, Executar tarefas administrativas simples relacionadas à função; Executar outras tarefas correlatas.